



Parágrafo único. É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado

Art. 4º O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.237 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR RURAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá – MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal do trabalhador rural, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de maio.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.238 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS OCULARES” NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá – MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Cuiabá, a “Semana da Conscientização sobre as Doenças Oculares”, a ser realizada anualmente no mês de abril, em alinhamento com a campanha nacional “Abril Marrom”, dedicada à conscientização e prevenção da cegueira e outras condições que afetam a saúde da visão.

Art. 2º A Semana da Conscientização das Doenças Oculares tem como objetivo promover informações sobre a saúde ocular, incentivar o diagnóstico precoce de problemas visuais em crianças e sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da prevenção e do tratamento adequado das doenças oculares.

Art. 3º As ações da Semana da Conscientização das Doenças Oculares serão coordenadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, para desenvolver essas atividades, podendo contar com a participação de entidades públicas e privadas.

Art. 4º Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação estipular as datas, dentro do mês de abril, em que se realizará o incentivo da campanha de conscientização nas escolas municipais. **Parágrafo único.** Os meios de incentivo e ações que contribuam à prevenção e tratamento das doenças oculares, durante a Semana da Conscientização das Doenças Oculares, ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação conforme disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Art. 5º A participação nas atividades será amplamente incentivada e divulgada nas escolas da rede municipal de ensino, buscando envolver alunos, professores, familiares e a comunidade escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 10.927, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010, que institui a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho de

Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Educação, em razão do início de nova gestão administrativa e da publicação da Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Município de Cuiabá;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos incisos I, II e III deste artigo, com a nomeação dos seguintes representantes:

I - Como representantes do Órgão Central, nomeiam-se os seguintes conselheiros:

Amauri Monge Fernandes - Secretário Adjunto de Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação;

b) Juliana Domingues Matias - Coordenadoria Técnica de Ensino;
c) Gláucia Bispo Câmara - Coordenadoria de Recursos Humanos;
d) Fábio Yegos Pereira - Assessoria Jurídica;

II - Pelo Conselho Municipal de Educação, nomeiam-se os seguintes conselheiros:

a) Jesuel Ferreira da Silva;

b) Eliana Gonçalves da Silva;

III - Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação - Sintep, nomeiam-se os seguintes conselheiros:

João Custódio da Silva;

Marivone Souza Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 6.244, de 29 de março de 2017.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 931/2025

ABÍLIO BRUNINI, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o cumprimento da sentença determinado nos **Autos do Processo Judicial nº. 1038478-85.2022.8.11.0041** da 4ª Vara Esp. da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando o Ofício nº 948/2025/AAM/PJUD/PGM do Procurador Municipal de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class.	Nome	LISTA
1261	SAMANTHA PINTO DE ALMEIDA	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2025.

ABÍLIO BRUNINI
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho de

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3100300036003700380039003A00540052004100 Documento assinado digitalmente com certificado nº 2000220014767 emitido por Instituto de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.